



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO .

DECRETO Nº 6.904 /

**"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS
PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL COLINAS DO SUL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº PLA 01.252/01, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Obras e Viação, datado de 05 de setembro de 2001, contido no requerimento protocolado sob o nº PLA. 01252/01, atestando a execução das obras referentes a abertura de vias, meios-fios, sarjetas, demarcação de lotes, drenagem e pavimentação, correspondentes ao número de lotes hipotecados para cada uma delas;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial Colinas do Sul, aprovado pelo Decreto nº 6/451, de 31 de janeiro de 2000:

Quadra A - lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.904 - fls. 2 /

ART. 2º - Os lotes restantes permanecerão hipotecados como garantia para a devida conclusão das obras.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO
Secret. Munic. Int. Planejamento e Coordenação